



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Secretaria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Seção de Elaboração de Editais

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

SEI Nº 0000457-64.2025.6.16.8000

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba - PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Solange Maria Vieira, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislações pertinentes, contrata o **Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP)**, inscrito no **CNPJ nº 18.735.319/0001-20**, com sede no SHCGN CR Quadra 714/715, Bloco B, Loja 28 – Sala /Parte 252, Asa Norte, CEP 70.761-620, Brasília - DF, telefones (61) 3037-7600 e (61) 99987-6655, e-mail [contato@ibgp.net.br](mailto: contato@ibgp.net.br), para realização do Curso “Aplicação da Inteligência Artificial Generativa nas Contratações de Bens e Serviços de TI”, com fulcro no **artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, inexigibilidade de licitação**:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

... III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

... f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico e de notória especialização, dos profissionais Diana Leite Nunes dos Santos e Júlio Bomfim, que ministrarão o curso, comprovada através dos currículos, constantes no Anexo III.

O valor total desta contratação é de **R\$ 7.068,00 (sete mil e sessenta e oito reais)**, sendo o valor por inscrição de R\$ 1.413,60 (um mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), estando inclusos todos os tributos, encargos sociais, ônus trabalhistas e previdenciários, ou outros de quaisquer naturezas para a prestação do serviço.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 167.771 – Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral. Categoria: Custeio.

O código para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é: 21172 – treinamento qualificação profissional; unidade de fornecimento: unidade.

Anexos:

I – Termo de Referência;

II – Proposta;

III – Currículos dos Instrutores e Conteúdo Programático.

Curitiba, 01 de agosto de 2025.

Maria Carolina Marques Gomes
Chefe da Seção de Elaboração de Editais

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Participação de 5 (cinco) servidores no curso “Aplicação da Inteligência Artificial Generativa nas Contratações de Bens e Serviços de TI”, oferecido pelo Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP).

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. O curso tem como objetivo analisar o impacto da IA Generativa no processo de contratações, avaliar seus benefícios e riscos, e aplicar estratégias para tornar os procedimentos mais eficientes, transparentes e alinhados às boas práticas de governança, com uma abordagem prática e interativa, onde os participantes aprenderão sobre IA, saindo do treinamento com um assistente funcional para apoiar as contratações no dia a dia.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. Conforme consta no Anexo III.

4. LOCAL E DATA

4.1. O evento será realizado na modalidade à distância, síncrono (online/ao vivo), com carga horária de 12 (doze) horas aula, no período de 2 a 4 de setembro de 2025, das 8h às 12h.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

5.2. Emitir certificado ao final do curso.

5.3. Cumprir fielmente os termos da Proposta apresentada (Anexo II).

6. PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

6.2. A não observância das normas relativas à privacidade de dados pessoais, no contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018, caracteriza falta grave e enseja MULTA DE 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

6.3. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais coletados ou repassados em razão da execução desta contratação com terceiros, bem como sua utilização para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

7.2. Caberá ao gestor:

- a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;
- b) Comunicar à contratada, via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto, fixando prazos para solucioná-los ou para correções dos defeitos ou irregularidades encontradas;
- c) A persistirem as irregularidades, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor, referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior;
- d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável, para pagamento.

7.3. Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

8. PAGAMENTO

8.1. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao responsável pela fiscalização da contratação do TRE-PR por e-mail, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física.

8.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do envio dos dados de acesso aos alunos inscritos e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada.

8.3. Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81;
- Data de emissão do documento fiscal;
- Descritivo dos valores unitário e total.

8.4. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º.

8.5. O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação.

8.6. O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento.

8.7. O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, sempre contados após o atestado do documento fiscal.

8.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência.

8.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa.

8.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

8.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios (juros e correção monetária) devidos pelo TRE-PR, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

$I = (6/100)/365$.

8.13. Da substituição tributária: O pagamento a ser efetuado em favor da CONTRATADA estará sujeito à retenção na fonte, de todo e qualquer tributo, de acordo com os normativos legais que incidirem sobre o objeto.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/06/2025. Se decorrido um ano, os preços serão reajustados pela aplicação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

10. SANÇÕES

10.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, de acordo a Lei nº 14.133/2021, com a possível aplicação das seguintes sanções:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;

- c) Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de três anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

10.1.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que da infração provierem para a Administração Pública;

10.3. As condutas de natureza LEVE são passíveis de ADVERTÊNCIA e àquelas de maior gravidade aplicam-se as MULTAS, conforme a seguir determinado.

10.3.1. ADVERTÊNCIA:

Relação de descumprimentos (ocorrência)	
1	Irregularidade perante às certidões obrigatórias - FGTS, CNDT e Fazenda Federal, podendo aumentar a graduação conforme o caso;
2	Atraso no envio de acesso ao curso;
3	Falta de retorno às comunicações do TRE;
4	Não emitir o documento fiscal dentro do prazo.

10.3.2. MULTAS: aplicadas de modo interdependentes, quando decorrentes de fatos diversos:

Graduação da sanção (natureza)	Relação de descumprimentos (ocorrência)	Dosimetria e a base de incidência
MÉDIA	1. Atraso reiterado no início do curso e/ou não cumprimento do cronograma proposto.	0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Não entrega de certificado para os participantes.	3% (três por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVE	1. Não observância da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação
GRAVÍSSIMA	1. Paralisação ou abandono total da prestação dos serviços, que impliquem rescisão unilateral da contratação.	20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação
	2. Inadimplemento total do objeto contratado.	

10.3.3. Poderá ser aplicada a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA UNIÃO**, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar

a imposição de penalidade mais grave, nos casos de:

- a) inexecução parcial da contratação que cause dano grave à administração;
- b) inexecução total da contratação;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

10.3.4. Poderá ser aplicada a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR**, nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos descritos no item acima que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, bem como:

- a) apresentar documentação ou declaração falsa.
- b) praticar ato fraudulento.
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12846, de 1º de agosto de 2013.

10.4. A reincidência de situações ensejadoras de penalidades sujeitará a CONTRATADA à penalidade de natureza imediatamente superior, à medida de sua gravidade, conforme o impacto na execução da contratação.

10.5. A aplicação das sanções previstas não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. As multas imputadas à contratada, cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Economia (Portaria nº 75/2012 do Ministério da Fazenda) e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária.

10.10. A contratada autoriza desde já o desconto de multa determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

10.11. Caso não seja possível o desconto, a contratada deverá proceder ao recolhimento por meio

de GRU – Guia de Recolhimento da União.

10.12. As sanções serão registradas no SICAF e publicadas no DOU, nos casos de impedimento.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Capacitação do TRE-PR, pelos telefones (41) 3330-8541 e (41) 3330-8856, ou pelo e-mail sca@tre-pr.jus.br, no horário das 12h00 às 18h00.

Proposta Técnica e Comercial



**Instituto Brasileiro de
GOVERNANÇA PÚBLICA**

Orçamento de Cursos



Brasília-DF, 5 de junho de 2025.

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná - TRE-PR

A/C de 0

Seção de Capacitação

Telefone: (41) 3330-8856

Assunto: Apresentação de Proposta Técnica e Comercial de Curso “IBGP On-line – Turma Aberta”

1. Em função do interesse de V.Sa. na inscrição de 5 alunos no curso “Aplicação da Inteligência Artificial Generativa nas Contratações de Bens e Serviços de TI”, ministrado pelo (a) professor (a) Diana dos Santos e Júlio Bomfim, previsto para ocorrer no período de 02 a 04.09.2025, das 8h às 12h – horário de Brasília (DF), por meio da Plataforma IBGP On-line – Sala Virtual do Zoom.us, com carga horária de 12 horas, encaminhamos Proposta Técnica e Comercial para sua análise.

2. Esclarecemos que o treinamento somente será realizado desde que atingido o quantitativo mínimo definido, por se tratar de turma aberta, aliado à recepção de Notas de Empenho dos órgãos inscritos. Para tanto, esse órgão deverá aguardar confirmação para dar andamento no processo de contratação.

3. Na certeza de podermos prestar um excelente serviço com qualidade e preços adequados, colocamo-nos à disposição para informações adicionais, caso necessárias.

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTOLINS BRITO DA SILVA

Diretor

WWW.GOVERNANCA.NET.BR

WWW.IBGP.NET.BR

SHCGN CR Quadra 714/715, Bloco B, Loja 28 – Sala / Parte 252, Asa Norte, Brasília (DF) – CEP 70761-620

Telefone: +55 (61) 3037-7600 – Celular: (61) 9-8188-0410

SOBRE O IBGP

No ano de 2013, o Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP) nasceu com a visão clara de aperfeiçoar a Governança e Gestão Pública no Brasil, fundamentada na integridade, eficiência e foco em resultados.

Enfrentando desafios únicos e momentos decisivos, fortalecemos nosso compromisso de construir um Brasil mais justo, com serviços públicos de qualidade e uma Governança Pública que se destaque globalmente.

O IBGP prima pela qualidade dos serviços públicos que seus clientes – organizações públicas – entregam aos cidadãos, habilitando gestores, técnicos e auditores com técnicas e ferramentas que:

1. Promovam a Educação

Capacitamos milhares de profissionais do setor público por meio de cursos, seminários e workshops, buscando aprimorar a gestão e a administração públicas no país.

3. Fomentam a Transparência

Trabalhamos incansavelmente para tornar a governança e a gestão pública mais transparente, responsável e conectada com as necessidades do cidadão.

2. Incentivam a Inovação

Estabelecemos parcerias com instituições renomadas, nacionais e internacionais, para trazer as melhores práticas e inovações em governança e gestão pública para o Brasil.

4. Estimulam o Diálogo

Criamos plataformas de diálogo entre o setor público e a sociedade civil, promovendo a colaboração e a cocriação de soluções para os desafios da gestão pública.

NOSSOS SERVIÇOS

IBGP Cursos

O IBGP oferece cursos gerenciais, nas áreas de Governança Corporativa, Transformação Digital, Governança de Pessoas, de Tecnologia da Informação e das Contratações, Gestão de Riscos e Auditoria e Segurança da Informação, a profissionais interessados em aprimorar seu conhecimento em Governança Pública. Mais informações em <https://ibgp.net.br/cursos/>.

IBGP Mentoring

O IBGP Mentoring tem o objetivo de acelerar os resultados de governança do setor público, por meio do desenvolvimento de competências específicas de líderes e suas equipes, conjugando mentoria e capacitação como forma de atingimento das metas definidas, incentivando a participação dos envolvidos no aprimoramento dos processos estudados. Mais informações em <https://ibgp.net.br/ibgp-mentoring>.

IBGP Gratuito

O IBGP tem disponibilizado um conjunto relevante de Eventos e Cursos Gratuitos com o objetivo de aprimorar a Governança no Setor Público Brasileiro por meio do desenvolvimento e qualificação de gestores, auditores e técnicos. Ao longo de sua história, o IBGP já capacitou gratuitamente mais de 17.000 profissionais de órgãos/entidades federais, estaduais e municipais. Mais informações em <https://ibgp.net.br/eventos/>.

PROPOSTA TÉCNICA

Prestação de serviço de capacitação de gestores e técnicos, na modalidade “IBGP On-line – Turma Aberta”, de 5 alunos no curso “Aplicação da Inteligência Artificial Generativa nas Contratações de Bens e Serviços de TI”, ministrado pelo (a) professor (a) Diana dos Santos e Júlio Bomfim, previsto para ocorrer no período 02 a 04.09.2025, no horário das 8h às 12h, por meio da Plataforma IBGP On-line – Sala Virtual do Zoom.com, com carga horária de 12 horas, encaminhamos Proposta Técnica e Comercial para sua análise.

Esclarecemos que o treinamento somente será realizado desde que atingido o quantitativo mínimo definido, por se tratar de turma aberta. Para tanto, esse órgão deverá aguardar confirmação para dar andamento no processo de contratação.

As informações detalhadas sobre o Curso e Professor constam do folder em anexo, parte integrante desta Proposta.

PROPOSTA COMERCIAL

O valor de inscrição de cada aluno no curso “Aplicação da Inteligência Artificial Generativa nas Contratações de Bens e Serviços de TI” é de R\$ 1.488,00.

Proposta

Considerando seu pedido de inscrição de 5 alunos, apresentamos a proposta abaixo com os descontos aplicáveis ao número de inscrições.

Valor Inscrição	Desconto (%)	Inscrição com desconto	Nº de Inscrições	Valor do Investimento
R\$ 1.488,00	5%	R\$ 1.413,60	5	R\$ 7.068,00

As condições dessa Proposta são exclusivas para essa Entidade e somente nesse momento, não podendo servir como parâmetro para outras contratações desse curso, ou outro que o Instituto esteja oferecendo.

Na Proposta estão incluídos os custos com:

- Remuneração do instrutor e todas as suas despesas – impostos;
- Infraestrutura de sala de videoconferência e *chat*;
- Plataforma para a disponibilização de material didático (slides das aulas) e material complementar, em formato digital;
- Disponibilização do conteúdo do curso, na Plataforma IBGP On-line, pelo período de 10 (dez) dias corridos, a partir do encerramento do treinamento;
- Pagamento de impostos da empresa (*).

(*) O IBGP é uma Empresa optante pelo Simples Nacional

Ficará a cargo dessa Entidade:

- Infraestrutura de acesso à internet aos participantes, equipamentos aos participantes para acesso à plataforma IBGP On-line para acesso ao material didático e material complementar.

Condições de Pagamento

Para início do treinamento será necessária a apresentação da Nota de Empenho ou equivalente.

O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da empresa Curso Loureiro Ltda., no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota Fiscal, a qual será emitida após a realização do treinamento.

Validade da Proposta

180 dias a partir do envio.

Dados Cadastrais

Empresa: Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP)

Razão Social: Curso Loureiro Ltda.

CNPJ: 18.735.319/0001-20

Inscrição Estadual: CF/DF 07.655.102/001-67

Endereço: SHCGN CR Quadra 714/715, Bloco B, Loja 28 – Sala / Parte 252, Asa Norte, Brasília (DF) – CEP 70761-620

Dados Bancários: 001 - Banco do Brasil, Agência: 3476-2, Conta: 125.253-4
Chave PIX – 18.735.319/0001-20

Representante Legal: Carlos Augusto Lins Brito da Silva – Diretor
CPF 159.115.512-68
E-mail: carloslbs@ibgp.net.br

Certificados de Participação

Ao término do curso os participantes receberão Certificado de Participação emitido pelo Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP).

Certificados de Regularidade

Os certificados de regularidade previdenciária, fiscal e trabalhista da Empresa estão disponíveis em nosso site – <https://ibgp.net.br/certidores>.

Disclaimer do Professor

O curso tem caráter estritamente educacional e acadêmico, baseado exclusivamente em referenciais, padrões, informações, normas e documentos tornados públicos pelos órgãos, entidades e autores a que se referem, os quais foram sistematizados e compilados pelo professor.

Todas as atividades práticas são baseadas em situações hipotéticas, com foco no entendimento e aplicação dos conceitos aprendidos.

Eventuais opiniões emitidas pelo Professor são de caráter estritamente pessoal, embora profissional, sobre o tema. Dessa forma, por serem pessoais, as opiniões do Professor em nenhuma hipótese ou circunstância devem ser interpretadas como orientação, consultoria, assessoria ou mesmo confundidas com a posição do órgão público ao qual o Professor possa prestar serviços, a exemplo do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU, de Ministérios, de Autarquias, dentre outros.”



Aplicação da Inteligência Artificial Generativa nas Contratações de Bens e Serviços de TI

Agilidade na prática

**Instrutora: Diana Leite Nunes dos Santos**

Mestre em Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação pela Universidade Católica de Brasília. É servidora efetiva do MPU desde 2003, na área de Tecnologia da Informação, com forte atuação na área de Governança de TI e Gestão de Projetos. Possui as certificações TOGAF 9 Certified, COBIT 5 Foundation, ITIL v3 2011 Foundation, Project Management Professional (PMP), Agile Certified Practitioner (PMI-ACP) e OKR Master Professional Certification - OKRMP. Co-autora dos livros "Anuário da Governança de TI na Administração Pública Federal" e "Inovação: Estratégia, Gestão e Cultura". É Diretora Institucional do Capítulo Brasília da ISACA.

Instrutor: Júlio Bomfim

Oficial do Exército Brasileiro, possui experiência em capacitação atuando desde 2014 em cursos como: Utilização de Inteligência Artificial na Administração Pública, Plano de Logística Sustentável, Formação de Agentes de Contratação e IA nas Contratações Públicas. É mestrando em Governança e Desenvolvimento, pela Escola Nacional de Administração Pública. Atuou como Comandante de Pelotão e Chefe de Setor de Aquisições, Chefe da Seção de Treinamento de Unidade de Controle Interno e atualmente é Subcomandante de Unidade de Controle Interno.

**Apresentação:**

Diante da crescente demanda por habilidades tecnológicas e analíticas, fica latente a necessidade de fortalecer as competências digitais de servidores, preparando-os para um ambiente de trabalho onde a Inteligência Artificial Generativa se tornará cada vez mais presente. Segundo o Fórum Econômico Mundial, habilidades como pensamento analítico, resiliência, aprendizado contínuo e uso estratégico de IA serão fundamentais para o futuro dos empregos. Assim, os alunos serão capacitados não apenas para aplicar a IA generativa nas contratações, mas também para adaptar-se às novas dinâmicas tecnológicas e aprimorar sua atuação no setor público.

Neste treinamento serão desenvolvidas uma visão crítica e estratégica sobre o uso da IA Generativa, identificando oportunidades para otimizar fluxos de trabalho, mitigar riscos e aprimorar a tomada de decisões. Para o órgão, possibilitará redução de retrabalho, maior eficiência na elaboração de documentos e melhor conformidade regulatória e, para o servidor, proporcionará capacitação em uma tecnologia emergente, ampliação de competências digitais e maior segurança na condução de processos licitatórios e de aquisição de TI.

A abordagem no treinamento apresenta como diferenciais: o aprendizado prático desde o início, com a criação e aprimoramento de um assistente virtual especializado em contratações públicas; o uso da IA para geração e validação automática, garantindo documentos mais precisos e conformes; e metodologia progressiva, onde cada módulo adiciona mais inteligência ao robô, tornando-o cada vez mais eficiente.

O curso tem como objetivo analisar o impacto da IA Generativa no processo de contratações, avaliar seus benefícios e riscos, e aplicar estratégias para tornar os procedimentos mais eficientes, transparentes e alinhados às boas práticas de governança, com uma abordagem prática e interativa, onde os participantes aprenderão sobre IA, saindo do treinamento com um assistente funcional para apoiar as contratações no dia a dia.

Programa:

- 1. Criando seu Assistente Digital para apoiar contratações públicas com IA Generativa**
 - a) O que são assistentes virtuais e como podem otimizar contratações?
 - b) Como configurar robôs para automatizar geração e análise de documentos
 - c) Cuidados com processos de aquisição e principais fontes de conhecimento para treinar sua ferramenta
 - d) Exercício prático: criando um assistente de IA para contratações públicas
- 2. Formulação de Prompts para IA Generativa e Especialização do Robô**
 - a) Como estruturar prompts eficazes para contratações públicas
 - b) Refinamento de comandos para obter respostas precisas e seguras
 - c) Evitando vieses e alucinações em textos gerados por IA
 - d) Aprimoramento do assistente de IA com técnicas avançadas de prompts
- 3. Documento de Formalização de Demanda (DFD) com IA**
 - a) Importância do DFD e sua relação com o planejamento da contratação
 - b) Utilização da IA para estruturar e validar um DFD eficiente
 - c) Exercício prático: gerando um DFD com IA e treinando o robô para auxiliar na revisão
- 4. Estudo Técnico Preliminar (ETP) com IA**
 - a) Papel do ETP na fundamentação das contratações públicas
 - b) Identificação de riscos na contratação de TI com apoio da IA
 - c) Criação de Mapa de Riscos com IA
 - d) Requisitos e análise de viabilidade com IA
 - e) Exercício prático: criando um ETP com IA e especializando o robô para validar requisitos
- 5. Termo de Referência (TR) com IA e Validação de Documentos**
 - a) Estruturação e requisitos do Termo de Referência
 - b) Aplicação da IA na geração, revisão e aprimoramento do TR
 - c) Exercício prático: criando um TR com IA e especializando o robô para auxiliar na conformidade documental

Público-alvo: gestores, analistas e profissionais envolvidos na aquisição de tecnologia da informação no setor público, servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargos em comissão responsáveis pelo planejamento, gestão e governança das áreas de TI, de Licitações e Contratos, Jurídica e Auditoria.

Benefícios: os participantes desenvolverão competências digitais, otimizando processos de aquisição de TI com IA Generativa, aumentando a eficiência e tomando decisões mais seguras e fundamentadas.

Ao término do curso o aluno receberá certificado emitido pelo Instituto Brasileiro de Governança Pública (IBGP).

Carga Horária: 12 horas

Solicite uma Proposta para Cursos *In Company*.

Para mais informações, acesse:

[Aplicação da Inteligência Artificial Generativa nas
Contratações de Bens e Serviços de TI](#)

